



Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo

“SERENÍSSIMA”



ATO Nº208 - 2022/2025

20 DE OUTUBRO DE 2023

RESTITUIÇÃO DE DIREITOS MAÇÔNICOS

JORGE ANYSIO HADDAD, Sereníssimo Grão-Mestre da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO Decisão do Superior Tribunal Maçônico, que restituiu os direitos Maçônicos dos Resp.: Ilr.: André Luis Tabet de Oliveira Lima e Marcus Aurélio Vezaro, publicado no Boletim Informativo nº 1445 de 31 de março de 2023,

RESOLVE

Art. 1º - Restituir os Direitos Maçônicos dos Resp.: Ilr.: André Luis Tabet de Oliveira Lima e Marcus Aurélio Vezaro, ambos da ARLS Vinte Oito de Julho nº 133 Or.: de São Caetano do Sul – SP

Art. 2º - Este Ato vigora a partir desta data.

A Grande Secretaria de Relações Interiores é incumbida do registro e divulgação deste Ato.

Dado e traçado no Grão-Mestrado da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, aos 20 (vinte) dias do mês de outubro de 2023 E.: V.:

WILMER BUCHEB
Gr.: Sec.: RRel.: Int.:

JORGE ANYSIO HADDAD
Grão-Mestre